



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 04, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o expediente na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá no dia 28 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme inciso III, art. 44 do Regimento Interno, bem como em cumprimento ao inciso XVII, art. 41 da Lei Orgânica do Município:

- Considerando o Dia do Servidor Público (28 de outubro), ser na segunda-feira;
- Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal no dia 28 de outubro de 2024 (Dia do Funcionário Público), em razão do feriado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 25 de Outubro de 2024.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS

Presidente

Registre-se e Publique-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

81C17CFF5175434C97C0F0B1729C482E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/81C17CFF5175434C97C0F0B1729C482E>